

DECRETO Nº 091/2014, DE 03 DE OUTUBRO, DE 2014

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 03/10/14


Secretário Municipal de Administração

“Aprova Desmembramento da Quadra nº 60, com a área de 1.683,11 metros quadrados, situado à Avenida Benigno Pinto de Faria, no setor denominado Osvaldo Fidelis, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Desmembramento da Quadra nº 60, com a área de 1.683,11 metros quadrados, situado à Avenida Benigno Pinto de Faria, no setor denominado Osvaldo Fidelis, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás de propriedade da Senhora MARIA MARQUES ZACARIAS DA SILVA;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano 2014 (dois mil e quatorze).


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito